



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000644/2024-17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI - E O ESCRITÓRIO ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI**, sociedade de economia mista estadual, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no §1º do art. 173, da Constituição Federal, inscrita CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por sua Diretora Administrativa, Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 0410967-8, residente e domiciliada em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Escritório **ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 16.750.540/0001-22, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, no 911, Centro Empresarial Shopping Rio Poty, Torre 02, Sala 920, Teresina-PI, neste ato representado por **RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, brasileiro, CPF sob nº ***.867.873-**, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em razão da Resolução nº 004/2024 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), firmar o presente termo de retomada de execução contratual, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1 O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo Sei nº 00120.000644/2024-17, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, a Lei 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a retomada da prestação dos serviços do contrato nº 04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETOMADA

3.1. Em função do 1º termo Aditivo que suspendeu o contrato pelo período de 30 (trinta) dias (03/12/2024 a 02/01/2025), fica formalizada a retomada do contrato, sendo a nova vigência de 03/01/2025 a 02/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor mensal para a prestação dos serviços é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.205.04.122.0109.2000; Fonte de Recurso 500; Elemento de Despesa 339035 – 01.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme os arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 004/2024, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI).

(assinado eletronicamente)

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA

ALMEIDA E BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 02/01/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 02/01/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA, Advogado**, em 02/01/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016026592** e o código CRC **44A67AA6**.

Referência: Processo nº 00120.000644/2024-17

SEI nº 016026592